

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO
Certifico que o(a) DEC. DE 292/22
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia
Santa Bárbara do Pará;

DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, no pleno uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução do CMS/PA Nº 04/2022 que aprova a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Bárbara do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL que ocorrerá no dia 28 de abril de 2022, das 08 às 13 h, no local de eventos STYLLU'S PRODUÇÕES em Santa Bárbara do Pará, que terá como tema central: "A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", e os seguintes Eixos Temáticos:

- I Eixo Principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos";
- II Diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental em todo Estado do Pará.

III - Subeixos:

- Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e

pós-pandemia.

Art. 2º Eleger os delegados que irão participar da Conferência Estadual de Saúde Mental.



ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Convidar a população em geral, as entidades e as Instituições para participarem da I Conferência Municipal de Saúde Mental na data e local acima citados.

Art. 4º Revogam-se as disposições-em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MARCUS LEÃO COLARES

Prefeito Municipal